

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano V - Número: DCCCXII de 20 de Março de 2025
DATA: 20/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888

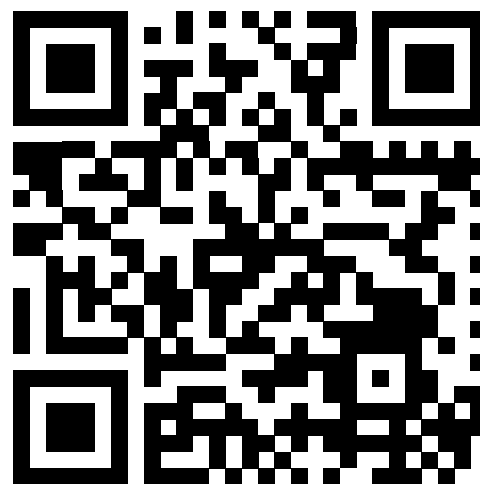
E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
IP com nº: 192.168.1.221
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=830

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✎ AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: PE 05/2024- SEMED/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- ✎ AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 01/2025-SEJUV/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO NENÉ PLÁCIDO
- ✎ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 0122102SEMED/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO
- ✎ EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO: 03102301SEJUV/2025 - SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
- ✎ EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO: 06102301SEMED/2025 - SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES
- ✎ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 10122101SEADM/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 24/2021-DIV, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO
- ✎ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 10122103SESA/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO
- ✎ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 10122104SETAS/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO
- ✎ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 14062401-SEINFRA /2025 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NO DISTRITO DE ARAPÁ, BELA VISTA E ACARAPE
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 20032501SEUMA/2025 - AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS
- ✎ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 25022501SESA,/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

EDITAIS

- ✎ 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 001/2025 - FICA RETIFICADO O CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES
- ✎ 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 002/2025 - FICA RETIFICADO O CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES
- ✎ 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 003/2025 - FICA RETIFICADO O CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES
- ✎ 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 004/2025 - FICA RETIFICADO O CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES
- ✎ 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 005/2025 - FICA RETIFICADO O CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: PE 05/2024-SEMED/2025

Aviso de Homologação Parcial. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 05/2024- SEMED**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Vencedor 1: **ORDONIO FERREIRA FERNANDES, CNPJ sob nº: 11.219.085/0001-10 VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.673.883,51 (Quatro milhões seiscentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).** Vencedor 2: **AVAM SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº: 18.640.470.0001-85 VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.736.596,82 (Dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).** Vencedor 3: **E. C PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº: 17.746.954/0001-40 VALOR TOTAL: R\$ 2.101.500,10 (DOIS MILHÕES CENTO E UM MIL QUINHENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS).** **VALOR GLOBAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO: R\$: 9.511.980,43 (Nove milhões quinhentos e onze mil novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).** Conforme propostas anexadas aos autos. Homologo a Licitação parcialmente na forma do inciso IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Tianguá – Ce, 20 de Março de 2025, URITÂNIA AGUIAR RAMOS- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

URITÂNIA AGUIAR RAMOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 01/2025-SEJUV/2025

Aviso de Adjudicação/Homologação. Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 01/2025-SEJUV**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO NENÊ PLÁCIDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** Vencedor: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 15.844.260/0001-10, (85) 9.9949 0050, alicerce@construtoraalicerce.com, Av. Santos Dumont, N° 2789, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-175, representada pelo senhor João da Cruz Silva Ribeiro – Sócio Administrador, CPF N° 916.782.853-15. **Valor total Adjudicado/Homologado: R\$ 300.285,84 (trezentos mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** Conforme proposta anexada aos autos. Adjudico/Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, 20 de março de 2025. **CLEYOENOS DE LIMA FONTENELE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 0122102SEMED/2025

A Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO do Município de Tianguá, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao contrato N° **10122102SEMED**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° PP 24/2021-DIV**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TIANGUÁ-CE.** **CONTRATADO: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES – ME.** Valor mensal: **R\$ 1.000,00 (um mil reais).** **PRAZO DE DURAÇÃO: 02 (dois) meses, portanto terá vigência a partir de 06 de março de 2025 até 06 de maio de 2025.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05 0501 12.361.0007.2.013 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.** Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic – Pessoa Jurídica – Recurso: Próprio. **ASSINA PELA CONTRATADA: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES. ASSINA PELA CONTRATANTE: URITÂNIA AGUIAR RAMOS.** Tianguá/CE, em 06 de março de 2025.

URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO: 03102301SEJUV/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03102301SEJUV, resultante da TOMADA DE PREÇOS TP Nº 02/2023-SEJUV - **SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PT 1022492-32/2014 (CV 815848/2014)**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA **F. J. CONSTRUTORA LTDA**. O presente Termo de Aditivo tem como objetivo a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, que passará a vigorar a partir do dia 25 de outubro de 2024 até o dia 23 de abril de 2025, conforme demanda dos serviços. Signatários: **FRANCISCO JOENVILLE FARIAS VASCONCELOS** – Proprietário da Contratada / **CLEYOENOS DE LIMA FONTENELE** – SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Tianguá-Ce, 25 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO: 06102301SEMED/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06102301SEMED, resultante da Concorrência Pública Nº 07/2023-SEMED - **SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES, LOCALIZADA NO BAIRRO FREI GALVÃO**, cujo objetivo é: O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanilhamento da Obra, em virtude das quantidades conforme projeto básico, para manter o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, sendo necessária alteração e inclusão de alguns itens do projeto inicial devido à adequação do projeto ao real a ser executado, tudo conforme parecer técnico e planilha de replanilhamento. **Das Alterações:** O valor da planilha contratada referente a construção da quadra é de R\$ 783.809,15 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e nove reais e quinze centavos). O valor após replanilhamento, sendo somado o valor do acréscimo e deduzido o valor da supressão será de R\$ 982.815,62 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), um acréscimo de R\$ 199.006,47 (cento e noventa e nove mil seis reais e quarenta e sete centavos), um acréscimo de 25,39%, em relação ao valor total referente a quadra. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025. Signatários: **LEONARDO ARAÚJO MOTA** – Proprietário da Contratada / **URITÂNIA AGUIAR RAMOS** – Secretária de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 10122101SEADM/2025

A Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** do Município de Tianguá, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao contrato Nº **10122101SEADM**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 24/2021-DIV**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. CONTRATADO: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES – ME**. Valor mensal: **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 02 (dois) MESES, portanto terá vigência a partir de 06 de março de 2025 até 06 de maio de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0301 04.122.0007.2.007** – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00** – Serv. Tecnologia Informação/Comunic – Pessoa Jurídica – Recurso: Próprio. **ASSINA PELA CONTRATADA: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ALBERI FARRAPO DE OLIVEIRA**. Tianguá/CE, 06 de março de 2025.

ALBERI FARRAPO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

DOM assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413.** em 20/03/2025 22:57:46 - IP com nº: 192.168.1.221
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=830



10122103SESA/2025

A Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Tianguá, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao contrato N° 10122103SESA, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° PP 24/2021-DIV, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. CONTRATADO: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES – ME.** Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 02 (dois) MESES, portanto terá vigência de 06 de março de 2025 até 06 de maio de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0007.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00, **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **ASSINA PELA CONTRATADA: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FLAVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO** Tianguá/CE, em 06 de março de 2025.

FLAVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 10122104SETAS/2025

A Secretaria Municipal do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Tianguá, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao contrato N° 10122104SETAS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° PP 24/2021-DIV, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. CONTRATADO: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES – ME.** Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 02 (dois) MESES, portanto terá vigência a partir de 06 de março de 2025 até 06 de maio de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.122.0007.2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic – Pessoa Jurídica – Recurso: Próprio. **ASSINA PELA CONTRATADA: FABRÍCIO FORNTENELE FERNANDES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIANE XIMENES PORTELA PONTES.** Tianguá/CE, Tianguá/CE, em 06 de março de 2025.

MARIANE XIMENES PORTELA PONTES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 14062401-SEINFRA /2025

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA TIANGUÁ - CE torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA ao Contrato n° **14062401-SEINFRA** decorrente da Concorrência Eletrônica n° 03/2024-SEINFRA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: LB CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NO DISTRITO DE ARAPÁ, BELA VISTA E ACARAPE, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de VIGÊNCIA dos serviços, que passará a vigorar a partir do dia 20 de março de 2025 até 18 de junho de 2025, conforme demanda dos serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Secretaria de Infraestrutura. - 26 782 0501 1.023 Pavimentação,



Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES

CONTRATADA: LEANDRO BARBOSA SILVA

Tianguá-CE, 20 de março de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
20032501SEUMA/2025**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 20032501SEUMA. Pregão Eletrônico tombado sob o nº PE 15/2024-DIV, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE. **EMPRESA: GRUPO MAX COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 08.769.154/0001-54. VALOR GLOBAL: R\$ 6.825,32 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601/ 0602 / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; 18.122.0007.2.091 - Manutenção das atividades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso Próprio. Vigência: 31/12/2025. Signatários: VALFRIDO DE PAULO FONTENELE – SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | GRUPO MAX COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME - KAUÊ CANAVER DE AZEVEDO. Tianguá – CE, 20 de março de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
25022501SESA,/2025**

A **Secretaria de SAÚDE**, do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 25022501SESA, resultante do Pregão Eletrônico nº **PE12/2024-DIV**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA de SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 / 0602; 10 122 0007 2.029 – Gestão, Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 0181 2.037 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica em Saúde; 10 302 0181 2.041 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC; 10 302 0198 2.042 – Manutenção das Ações do Resgate e Apoio as Ações do SAMU; 10 302 0181 2.045 – Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; 10 302 0181 2.046 – Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: Próprio / Federal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.485,95 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. CONTRATADA: **T J M PAULA – EPP**, inscrita no CNPJ: N°07.593.626/0001-06. ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO JUNIOR MUNIZ PAULA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Flávia Araújo Cardoso Procópio – Secretária de Saúde. Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, 25 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 001/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES**, no que se refere à possibilidade de isenção para os candidatos que prestaram serviço na Justiça Eleitoral, conforme segue:

(...)

7.1. Haverá ISENÇÃO total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo



Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pela Lei Municipal nº 578/2010:

Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em concurso público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

b) CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

c) Doador de sangue, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e as duas últimas datas (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

d) Voluntários que serviram à Justiça Eleitoral, conforme nos termos da Lei Municipal Nº 578/2010

Nos termos da Municipal Nº 578/2010, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato que presta ou prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Certidão de Prestação de Serviço emitida pela Justiça Eleitoral, na qual deve constar a data do serviço prestado. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

(...)



Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XVI - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, com a inclusão do tempo de serviço prestado como voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010 como critério de desempate, conforme segue:

(...)

16.7. Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Obter a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obter maior nota na prova de conhecimentos básicos.
- d) Tiver maior idade.
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- f) Tiver prestado serviço voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010.
- g) (...)

Art. 3º. – Fica retificado o **ANEXO I, TABELA I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, modificando os requisitos mínimos do cargo **Auditor de Tributos**, conforme segue:

CÓD.	CARGO	(...)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
(...)			
041	AUDITOR DE TRIBUTOS		Formação de nível superior em curso de administração, ou economia, ou ciências contábeis , ou ciências atuariais, ou ciências da computação, ou direito, ou curso de graduação em tecnologia em gestão pública reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente, se for o caso.
(...)			

Art. 4º. – Os candidatos que não se encaixarem nos requisitos mínimos atuais do Cargo Auditor de Tributos poderão solicitar reembolso da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO AUDITOR DE TRIBUTOS TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º. Fica retificado o **ANEXO IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere ao período para solicitação de isenção para prestadores de serviço voluntário à Justiça Eleitoral e prorrogação das inscrições, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
(...)		
4	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	03/03/2025 5 e 04/03/2025 5
	Isenção da Taxa de Inscrição (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral) A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	27/03/2025 5 e 28/03/2025 5



5	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Concurso (www.consulpam.com.br).	28/02/2025 5 a 13/04/2025 5
6	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/03/2025 5
7	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	04/04/2025 5
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/03/2025 5 e 15/03/2025 5
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	07/04/2025 5 e 08/04/2025 5
8	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem)	18/03/2025 5
8	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem)	10/04/2025 5
9	Divulgação no site do Concurso: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	16/04/2025 5
10	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição; (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).	17/04/2025 5 e 18/04/2025 5
11	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.	17/04/2025 5 e 18/04/2025 5
12	Divulgação no site do Concurso: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	25/04/2025 5
(...)		

Art. 6º. – Os candidatos que por ventura tenham seus pedidos de isenção deferidos como prestadores de serviços voluntários à Justiça Eleitoral poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO



CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 7º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2025.

TIANGUÁ - CE, 20 de março de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA

Prefeito do Município de Tianguá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 002/2025

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 002/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES**, no que se refere à possibilidade de isenção para os candidatos que prestaram serviço na Justiça Eleitoral, conforme segue:

(...)

7.1. Haverá ISENÇÃO total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pela Lei Municipal nº 578/2010:

Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em concurso público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba "isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição".

b) CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (**Anexo VIII**) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba "isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição".

c) Doador de sangue, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018.



Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e as duas últimas datas (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

d) Voluntários que serviram à Justiça Eleitoral, conforme nos termos da Lei Municipal Nº 578/2010

Nos termos da Municipal Nº 578/2010, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato que presta ou prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Certidão de Prestação de Serviço emitida pela Justiça Eleitoral, na qual deve constar a data do serviço prestado. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

(...)



Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XVI - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, com a inclusão do tempo de serviço prestado como voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010 como critério de desempate, conforme segue:

(...)

16.7. Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos básicos.
- d) Tiver maior idade.
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- f) Tiver prestado serviço voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010.

(...)

Art. 3º. Fica retificado o **ANEXO IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere ao período para solicitação de isenção para prestadores de serviço voluntário à Justiça Eleitoral e prorrogação das inscrições, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
(...)		
4	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	03/03/2025 e 04/03/2025
	Isenção da Taxa de Inscrição (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral) A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	27/03/2025 e 28/03/2025
5	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Concurso (www.consulpam.com.br).	28/02/2025 a 13/04/2025
6	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	04/04/2025
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/03/2025 e 15/03/2025
	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	07/04/2025 e 08/04/2025



8	<p>Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição*</p> <p>(* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem</p>	18/03/2025
	<p>Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)*</p> <p>(* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem</p> <p>Divulgação no site do Concurso:</p> <p>Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição;</p>	10/04/2025
9	<p>Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD);</p> <p>Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.</p>	16/04/2025
10	<p>Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição;</p> <p>(recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).</p>	17/04/2025 e 18/04/2025
11	<p>Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.</p>	17/04/2025 e 18/04/2025
12	<p>Divulgação no site do Concurso: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição;</p> <p>Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD);</p> <p>Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.</p>	25/04/2025
13	<p>Cartão de Identificação do Candidato (1º DIA)</p> <p>Divulgação do Cartão de Identificação do Candidato, contendo os locais e horários de aplicação das provas objetivas e discursivas (quando for o caso), no site do Concurso.</p>	05/05/2025
	<p>Cartão de Identificação do Candidato (2º DIA)</p> <p>Divulgação do Cartão de Identificação do Candidato, contendo os locais e horários de aplicação das provas objetivas e discursivas (quando for o caso), no site do Concurso.</p>	02/06/2025



14	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas (Nível Superior)* (* O horários e locais de aplicação das provas serão previamente disponibilizados no Cartão de Informação do Candidato, conforme item anterior	11/05/2025
	1º DIA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I) – CRECHE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I) – PRÉ-ESCOLA PROFESSOR DE CIÊNCIA (PEB II – 6º AO 9º) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II – 6º AO 9º) PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB II – 6º AO 9º) PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB II – 6º AO 9º) PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE INGLÊS (PEB II – 6º AO 9º) PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB II – 6º AO 9º) PROFESSOR DE PORTUGUÊS (PEB II – 6º AO 9º) PROFESSOR DE LIBRAS PROFESSOR DE MÚSICA PROFESSOR DE DANÇA/TEATRO	
	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas (Nível Superior)* (* O horários e locais de aplicação das provas serão previamente disponibilizados no Cartão de Informação do Candidato, conforme item anterior	08/06/2025
	2º DIA: PROFESSOR POLIVALENTE (PEB II – 1º ao 5º)	
15	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Gabaritos preliminares das Provas Objetivas (1º DIA)	12/05/2025
	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Gabaritos preliminares das Provas Objetivas (2º DIA)	09/06/2025
16	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando os gabaritos preliminares. (1º DIA)	13/05/2025 e 14/05/2025
	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando os gabaritos preliminares. (2º DIA)	10/06/2025 e 11/06/2025
17	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado definitivo dos recursos relativo aos Gabaritos preliminares das Provas Objetivas; Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	18/06/2025
18	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar das Provas Objetivas.	20/06/2025
19	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: recursosresultado@consulpam.com.br, questionando o Resultado preliminar das Provas Objetivas.	23/06/2025 e 25/06/2025
20	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso das Provas Objetivas.	27/06/2025
21	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar das Provas Discursivas.	11/07/2025
22	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando o Resultado preliminar das Provas Discursivas	14/07/2025 e 15/07/2025
23	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso das Provas Discursivas.	22/07/2025



24	Prova de Títulos Período reservado para o envio de títulos, no site do Concurso.	23/07/2025 a 25/07/2025
25	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar da Prova de Títulos.	01/08/2025
26	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando o Resultado preliminar da Prova de Títulos	04/08/2025 a 05/08/2025
27	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso da Prova de Títulos.	12/08/2025
28	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Convocação para realização da Avaliação dos Exames Médicos para PcD para os cargos citados neste Edital.	15/08/2025
29	Avaliação dos Exames Médicos para PcD* (* Os horários e local da avaliação serão previamente disponibilizados na Convocação da referida etapa.	31/08/2025
30	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar da Avaliação dos Exames Médicos para PcD.	10/09/2025
31	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: examesmedicos@consulpam.com.br, questionando o Resultado preliminar das Provas Objetivas.	11/09/2025 e 12/09/2025
32	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso da Avaliação dos Exames Médicos para PcD.	19/09/2025
33	Resultado Final do Concurso Divulgação, no site do Concurso, do Resultado Final.	24/09/2025
34	Homologação do Concurso Divulgação, no site do Concurso, do Ato de Homologação feito pelo Prefeito Municipal.	26/09/2025

Art. 4º. – Os candidatos que por ventura tenham seus pedidos de isenção deferidos como prestadores de serviços voluntários à Justiça Eleitoral poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º. – Os candidatos que se identifiquem mais com o Cargo: Professor Polivalente, anunciado após a publicação do Aditivo 001/2025 poderão solicitar a modificação do cargo através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: MODIFICAÇÃO DE CARGO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ EDITAL 002/2025 e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento. Os pedidos de modificação poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2025.

TIANGUÁ - CE, 20 de março de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA



Prefeito do Município de Tianguá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 003/2025

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 003/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES**, no que se refere à possibilidade de isenção para os candidatos que prestaram serviço na Justiça Eleitoral, conforme segue:

(...)

7.1. Haverá ISENÇÃO total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pela Lei Municipal nº 578/2010:

Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em concurso público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba "isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição".

b) CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (**Anexo VIII**) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba "isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição".

c) Doador de sangue, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e as duas últimas datas (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.



d) Voluntários que serviram à Justiça Eleitoral, conforme nos termos da Lei Municipal N° 578/2010

Nos termos da Municipal N° 578/2010, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato que presta ou prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Certidão de Prestação de Serviço emitida pela Justiça Eleitoral, na qual deve constar a data do serviço prestado. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

(...)



Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XVI - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, com a inclusão do tempo de serviço prestado como voluntário à Justiça Eleitora, conforme Lei Municipal nº 578/2010 como critério de desempate, conforme segue:

(...)

16.7. Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos básicos.
- d) Tiver maior idade.
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- f) Tiver prestado serviço voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010.

(...)

Art. 3º. Fica retificado o **ANEXO IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere ao período para solicitação de isenção para prestadores de serviço voluntário à Justiça Eleitoral e prorrogação das inscrições, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
(...)		
4	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	03/03/2025 e 04/03/2025
	Isenção da Taxa de Inscrição (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral) A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	27/03/2025 e 28/03/2025
5	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Concurso (www.consulpam.com.br).	28/02/2025 a 13/04/2025
6	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	04/04/2025
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/03/2025 e 15/03/2025
	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	07/04/2025 e 08/04/2025



8	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem	18/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem	10/04/2025
9	Divulgação no site do Concurso: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	16/04/2025
10	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição; (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).	17/04/2025 e 18/04/2025
11	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.	17/04/2025 e 18/04/2025
12	Divulgação no site do Concurso: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	25/04/2025
13	Cartão de Identificação do Candidato Divulgação do Cartão de Identificação do Candidato, contendo os locais e horários de aplicação das provas objetivas e discursivas (quando for o caso), no site do Concurso.	02/06/2025
14	Aplicação das Provas Objetivas e Prático-Profissionais (Nível Superior)* (* O horários e locais de aplicação das provas serão previamente disponibilizados no Cartão de Informação do Candidato, conforme item anterior Turno Manhã: Advogado Turno Tarde: Procurador Municipal	08/06/2025
15	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Gabaritos preliminares das Provas Objetivas	09/06/2025
16	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando os gabaritos preliminares.	10/06/2025 e 11/06/2025
17	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado definitivo dos recursos relativo aos Gabaritos preliminares das Provas Objetivas; Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	11/06/2025
18	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar das Provas Objetivas.	18/06/2025



19	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: recursosresultado@consulpam.com.br, questionando o Resultado preliminar das Provas Objetivas.	16/06/2025 e 17/06/2025
(...)		

Art. 4º. – Os candidatos que por ventura tenham seus pedidos de isenção deferidos como prestadores de serviços voluntários à Justiça Eleitoral poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 003/2025.

TIANGUÁ - CE, 20 de março de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA

Prefeito do Município de Tianguá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 004/2025

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2025 – 2º ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 004/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES**, no que se refere à possibilidade de isenção para os candidatos que prestaram serviço na Justiça Eleitoral, conforme segue:

(...)

7.1. Haverá ISENÇÃO total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pela Lei Municipal nº 578/2010:

a) **Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.**

b)



Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em concurso público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

b) CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (**Anexo VIII**) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

c) Doador de sangue, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e as duas últimas datas (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

d) Voluntários que serviram à Justiça Eleitoral, conforme nos termos da Lei Municipal Nº 578/2010

Nos termos da Lei Municipal Nº 578/2010, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato que presta ou prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Certidão de Prestação de Serviço emitida pela Justiça Eleitoral, na qual deve constar a data do serviço prestado. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

(...)



Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XVI - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, com a inclusão do tempo de serviço prestado como voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010 como critério de desempate, conforme segue:
(...)

Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
 - b) Obter a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
 - c) Obter maior nota na prova de conhecimentos básicos.
 - d) Tiver maior idade.
 - e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
 - f) Tiver prestado serviço voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010.
- (...)

Art. 3º. Fica retificado o **ANEXO IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere ao período para solicitação de isenção para prestadores de serviço voluntário à Justiça Eleitoral e prorrogação das inscrições, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
(...)		
4	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	03/03/2025 e 04/03/2025
	Isenção da Taxa de Inscrição (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral) A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	27/03/2025 e 28/03/2025
5	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Concurso (www.consulpam.com.br).	28/02/2025 a 13/04/2025
6	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	04/04/2025
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/03/2025 e 15/03/2025
	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	07/04/2025 e 08/04/2025



8	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem	18/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem	10/04/2025
9	Divulgação no site do Concurso: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	16/04/2025
10	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição; (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).	17/04/2025 e 18/04/2025
11	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.	17/04/2025 e 18/04/2025
12	Divulgação no site do Concurso: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	25/04/2025
(...)		

Art. 4º. – Os candidatos que por ventura tenham seus pedidos de isenção deferidos como prestadores de serviços voluntários à Justiça Eleitoral poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º. – Conforme Lei Municipal nº 849/2014, São condições para o ingresso na Guarda Municipal de Tianguá: Ser brasileiro, Ter, no mínimo, 2º grau completo (ensino médio) até a data de matrícula no curso; estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais; ter entre 18 (dezoito) e 40 (quarenta) anos de idade até a data da inscrição do concurso; ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal; ter autlra mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros); ter sanidade física e mental; obter a condição de “apto” em teste de capacitação física; não ter sido excluído disciplinarmente de outra Coirmã ou Força Pública congênere. Os candidatos inscritos até o dia **20/03/2025**, caso não se encaixem em algum dos requisitos para o cargo poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ 004/2025 e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos



Art. 6º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 004/2025.

TIANGUÁ - CE, 20 de março de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA

Prefeito do Município de Tianguá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - 2º ADITIVO CONCURSO PÚBLICO: 005/2025

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2025 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 005/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES**, no que se refere à possibilidade de isenção para os candidatos que prestaram serviço na Justiça Eleitoral, conforme segue:

(...)

7.1. Haverá ISENÇÃO total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pela Lei Municipal nº 578/2010:

Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em concurso público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

b) CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável



pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (**Anexo VIII**) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba "isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição".

c) Doador de sangue, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e as duas últimas datas (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

d) Voluntários que serviram à Justiça Eleitoral, conforme nos termos da Lei Municipal Nº 578/2010

Nos termos da Municipal Nº 578/2010, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato que presta ou prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Certidão de Prestação de Serviço emitida pela Justiça Eleitoral, na qual deve constar a data do serviço prestado. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

(...)



Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XVI - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, com a inclusão do tempo de serviço prestado como voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010 como critério de desempate, conforme segue:
(...)

16.7. Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
 - b) Obter a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
 - c) Obter maior nota na prova de conhecimentos básicos.
 - d) Tiver maior idade.
 - e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
 - f) Tiver prestado serviço voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010.
- (...)

Art. 3º. Fica retificado o **ANEXO IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere ao período para solicitação de isenção para prestadores de serviço voluntário à Justiça Eleitoral e prorrogação das inscrições, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
(...)		
4	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	03/03/2025 e 04/03/2025
	Isenção da Taxa de Inscrição (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral) A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	27/03/2025 e 28/03/2025
5	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Concurso (www.consulpam.com.br).	28/02/2025 a 13/04/2025
6	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	04/04/2025
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/03/2025 e 15/03/2025
	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	07/04/2025 e 08/04/2025



8	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem	18/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem	10/04/2025
9	Divulgação no site do Concurso: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	16/04/2025
10	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição; (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).	17/04/2025 e 18/04/2025
11	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.	17/04/2025 e 18/04/2025
12	Divulgação no site do Concurso: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	25/04/2025
(...)		

Art. 4º. – Os candidatos que por ventura tenham seus pedidos de isenção deferidos como prestadores de serviços voluntários à Justiça Eleitoral poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º. - Fica retificado o **ANEXO I – TABELA I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, conforme segue:

- O cargo de Código **001 – CST III** deixará de existir e os candidatos inscritos serão realocados no cargo de Código **019 – Centro de Saúde 3 (CIAS)**.
- O cargo de Código **006 – Pindoguaba** deixará de existir e os candidatos inscritos serão realocados no cargo de Código **028 – Pindoguaba**.
- O cargo de Código **009 – São José** deixará de existir e os candidatos inscritos serão realocados no cargo de Código **031 – São José**.
- O cargo de Código **010 – Maria Costa** deixará de existir e os candidatos inscritos serão realocados no cargo de Código **026 – Maria Costa do Nascimento**
- O cargo de Código **007 – Rodoviária** deixará de existir e os candidatos inscritos serão realocados no cargo



- e) de Código **029 – Rodoviária**.
- f) O cargo de Código **008 – Santo Expedito** deixará de existir e os candidatos inscritos serão realocados no cargo de Código **030 – Santo Expedito**.
- g)

Art. 6º. - Fica retificado o **ANEXO I – TABELA II – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE ABRANGÊNCIA**, com o acréscimo de microáreas nas regiões de **São José e Arapá**, conforme segue:

ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA
SÃO JOSÉ	St Caracol. Sítio Croatá (Início na Escola desativada e termina na Casa do Sr João Olga).
(...)	
ARAPÁ	Rua Boa Esperança, Rua Nazaré Cunha, Rua Américo Cândido, Recanto dos paciências e Rua do Mercado. Rua Manoel Amâncio; Rua Manoel Canuto; R. São Domingos; R. São Luiz; R. Joaquim Oliveira; R. José Bispo de Sá; R. Raimundo Paulino; Quadra do Cemitério Santo Antonio; Rua SDO à altura da Rua José Bispo de Sá, alcançando a quadra do Cemitério. Rua SDO1 no Encontro das ruas Raimundo Paulino e Raimundo portela de Sá. Rua SDO2 no Encontro das ruas Raimundo Paulino e Raimundo portela de Sá, na altura do Campo de Futebol. (Obs: Pissarreira foi corrigida com nomes de algumas ruas). Sítio Boa Esperança (saída do Arapá à Bela Vista, ao encontro do Sítio Varjota); R. Nazaré Cunha; Rua Poeta Américo Cândido (a iniciar no lado sul do antigo mercado e encerrar na Avenida da CE 240, na extrema com o município de Coreaú-CE); Sítio Recando dos Paciências; Rua Leste à frente do antigo mercado; Rua Norte do Antigo Mercado (ao encontro da Rua Manoel Amancio). Rua Raimundo Portela de Sá. Rua SDO no entrocamento das ruas Raimundo Portela de Sá e Raimundo Paulino, pela frente do CEI Luiza Sousa). Quadra SDO por trás da Escola de Ensino Médio de Arapá e Posto de Saúde de Arapá.
(...)	



Art. 7º. – Os candidatos que tiveram suas microáreas reajustadas poderão solicitar a modificação do cargo através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: MODIFICAÇÃO DE CARGO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ EDITAL 005/2025 e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento. Os pedidos de modificação poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 8º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 005/2025.

TIANGUÁ - CE, 20 de março de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA

Prefeito do Município de Tianguá.



EQUIPE DE GOVERNO

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito

Evaneudo Mendes de Lima
Vice-prefeito

Raphaelle Lourenco Terceiro
Chefe de Gabinete - GABINETE

Hytallo Wadson da Costa Moita
Procurador Geral do Município - PROCURADORIA

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controlador Geral do Município -
CONTROLADORIA

Alberi Farrapo de Oliveira
Secretário(a) Municipal de Administração -
ADMINISTRAÇÃO

Jose Nailton Rocha Pontes
Secretário(a) Municipal de Finanças - FINANÇAS

Uritania Aguiar Ramos
Secretário(a) Municipal de Educação - SME

Flavia Araujo Cardoso Procopio
Secretário(a) Municipal de Saúde - SAÚDE

Mariane Ximenes Portela Pontes
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência
Social do Município Município - TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcello do Nascimento Nunes
Secretário(a) da Infraestrutura - SEINFRA

Cleonice Carneiro Jacinto
Secretário(a) Municipal de Cultura - CULTURA

Valfrido de Paulo Fontenele
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente - SEUMA

Igor Saraiva Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Odhaila Thailanne Muniz de Aguiar
Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Empreendedorismo - SICOMDEE

Cleyoenos de Lima Fontenele
Secretário(a) Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Salmi Francisco Lima Filho
Secretário(a) Municipal de Turismo - SETUR

Nathaniel Mendes de Vasconcelos
Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e
Transporte - Astt - ASTT

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Presidente da Câmara - CMT

